



Ofício n° : 668/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2022.

Ao Senhor

FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Ex-Prefeito Municipal de Tangará da Serra

Rua Ramon Sanches Marques, n.º 128, Bairro Vila Alta

Tangará da Serra – MT

Cep - 78.306 -126

Assunto: Processo n.º 58.998-5/2021 – Denúncia - Ouvidoria

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, inciso II, 60, e 61, inciso I, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT), c/c os artigos 96, inciso VI, 101, 104, 113, parágrafo 1º, 114, inciso III, 120, e 197 do Novo Regimento Interno do TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021, **cito** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a este Tribunal de Contas alegações de defesa acerca do Relatório Técnico¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 105 do Novo Regimento Interno do TCE/MT.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Cuiabá, 3 de outubro de 2022.

(assinatura digital)²

WALDIR TEIS

Conselheiro Relator

¹Documento digital n.º 208163/2022.

²Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT. ACS

